



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2018

Município de Espumoso, RS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Pregão nº 034/2018

Tipo de julgamento: menor preço por item, **objetivando REGISTRO DE PREÇOS.**

Processo nº 116789/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO, RS, Sr. DOUGLAS FONTANA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 13 do mês de agosto do ano de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Espumoso, RS, localizada na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação do serviço descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nºs. 2.712/2011 e 3038/2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais ambulatoriais para as Unidades de Saúde que compõe a Secretaria Municipal de Saúde do município de Espumoso/RS.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO,RS
EDITAL DE PREGÃO Nº 034-2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS
EDITAL DE PREGÃO Nº 034-2018
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)



3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3.1. Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.3.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, a fim de usufruírem dos benefícios da Lei Complementar nº 123, deverão apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno porte, ou declaração firmada por contador de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano;

3.6.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.



4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **60 (sessenta) dias**, deverá ser preenchida em formulário padronizado de proposta, que também estará disponível em arquivo XML (EXtensible Markup Language). Este arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados realizem o download, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, no aplicativo “Digifred Proposta”, para digitação de valores propostos, sendo que no item que gerar dúvida, será DESCLASSIFICADO.

5.2. Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital.

Observação: Composição do arquivo XML e o aplicativo Digifred Proposta:

I) Arquivo XML (EXtensible Markup Language) - arquivo contendo os itens que devem ser cotados, requisito necessário para os fornecedores; **O arquivo XML estará disponível no portal da transparência.**

II) Aplicativo Digifred Proposta- aplicativo utilizado para preencher a proposta comercial em formulário padrão. **O endereço eletrônico para baixar o aplicativo é o seguinte: <https://sim.digifred.net.br/espumoso/contas/relatorios/licitacoes>.**

III) O nome e extensão do arquivo XML gerado após o preenchimento da proposta financeira **NÃO deverá ser renomeado**, uma vez que este já salva automaticamente com o CNPJ da empresa licitante.

5.3. Deverá ser apresentado dentro do **Envelope 01 - Proposta Financeira**:

a) A mídia CD-R, DVD-R OU PENDRIVE contendo o arquivo XML da Proposta Financeira;

b) A Proposta Financeira impressa da mídia (CD-R,DVD-R OU PENDRIVE), com as mesmas informações do arquivo,sendo que a mesma deverá conter a assinatura do representante legal (sócio administrador) ou procurador dalicitante;

Parágrafo Primeiro: Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante.

5.4. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.



- 6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- 6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- 6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
- 6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,05 (CINCO CENTAVOS)**.
- 6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.
- 6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 6.13. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
 - c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
 - b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- 6.13.1. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência de empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.6 ou 3.6.1, deste edital.
- 6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que se enquadre nos termos do item 3.6.1 deste edital.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme item 14 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.1. DA HABILITAÇÃO:

7.1.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1.2 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.1.3 Licença Sanitária estadual ou municipal, conforme o caso;

7.1.1.4 Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante da licitação - AFE, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ativa e válida. Em se tratando de material ambulatorial, caso o proposto seja dispensado da AFE, deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou o produto de tal documento;

7.1.1.5 Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, (em se tratando de material ambulatorial - caso seja necessário o registro, o mesmo deverá ser apresentado sob pena de desclassificação do item solicitado, devendo ser apresentado, preferencialmente numerado e destacado (grifado com marca texto), com o item na sequência numérica que está na proposta; (caso seja dispensado deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou o produto de tal documento).

Observação: Será aceito protocolo de renovação de registro desde que atenda ao previsto no art. 12, § 6 da Lei nº 6.360/76.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) a **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista** das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

7.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A licitante, beneficiária da Lei Complementar 123/2006, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 7.1.3 e 7.1.4 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.



7.3.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para atender o objeto licitado, devendo ser pertinente com as exigências constantes do edital e seus anexos.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

9.2. Caberá ao pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

9.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.



11. DOS PRAZOS

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final, quando couber, ocorrerá em 31 de dezembro do exercício em que for celebrado.

12. DA ENTREGA:

12.1. A entrega dos materiais deverá ser feita no Centro Municipal de Saúde Dr. Gerardo Barboza, no seguinte endereço Rua Ildo Meneguetti, nº 275, Bairro Jardim dos Coqueiros, no horário compreendido entre as 08:00 horas as 11:30 horas e entre as 13:30 horas e as 17:00 horas, sendo designado servidor da Secretaria da Saúde para o recebimento e conferência do objeto licitado.

12.2. Verificada alguma desconformidade com o produto, a empresa licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

12.3. A entrega deverá ser feita em até 07 (sete) dias, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento, conforme solicitação.

12.4. O objeto da presente licitação, na sua entrega deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A entrega deverá ser programada com no mínimo 24 horas de antecedência.

12.5. As despesas de entrega serão por conta da contratada, inclusive as despesas de frete.

12.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12.7. Eventual contratação, quando couber, ficará limitada sua vigência ao exercício financeiro.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto e da nota fiscal/ fatura.

13.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período.

13.5. A despesa da presente contratação correrá por conta da seguinte rubrica:

2132 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2053 – PROGRAMA INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA - PIES

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - FEDERAL

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU – ESTADUAL

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



1189 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRTEGIA SAÚDE DA FAMILIA - FEDERAL

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1188 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRTEGIA SAÚDE DA FAMILIA – ESTADUAL

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE – REC. LIVRE

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Espumoso, RS Setor de Compras e Licitações, sito na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, ou pelo Telefone (54) 3383-4450, Ramal 228, e-mail: compras.espumoso@gmail.com, no horário compreendido entre as 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas.

15.2. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, no endereço indicado no edital.

15.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Compras e Licitações.



15.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

15.7. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

15.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/1993).

15.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16. ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

16.1. Projeto Básico – ANEXO I

16.2. Dados de Identificação do Fornecedor – ANEXO II

16.3. Declaração de que cumpre o Decreto nº. 4.358/2002 - ANEXO III

16.4. Minuta da Ata de Registro de Preços - ANEXO IV

16.5. Minuta de Ordem de Compra/Serviço – ANEXO V

16.6. Minuta de Contrato – ANEXO VI

Espumoso, RS, 27 de julho de 2018.

DOUGLAS FONTANA

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Fernando Schmitz Audino

OAB/RS 78.235



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Projeto básico para aquisição de materiais ambulatoriais para as Unidades de Saúde que compõe a Secretaria Municipal de Saúde do município de Espumoso/RS.

Espumoso- RS
Julho de 2018



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

LETÍCIA RAVAZIO
ENFERMEIRA COREN 099083

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

MARILEISA VALANDRO
Secretária Municipal de Saúde



1- OBJETO:

1.1. Projeto básico para aquisição de materiais ambulatoriais para as Unidades de Saúde que compõe a Secretaria Municipal de Saúde do município de Espumoso/RS.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a aquisição de tais matérias e insumos para que os profissionais que trabalham na área da saúde possam executar os procedimentos necessários para com os usuários que ali freqüentam podendo desta forma garantir um melhor atendimento a estes pacientes. Priorizar a saúde é valorizar o cidadão. Oferecer atendimento de qualidade nas unidades de Saúde vai garantir dignidade para as pessoas e com isso melhores condições da recuperação do paciente.

3 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	Qtde Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abaixador de língua (espátula de madeira) descartável, formato convencional de extremidades arredondadas e superfície lisa, de no mín 14 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades com data de fabricação, nº. lote	pacote	130	R\$ 3,95	513,50
02	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5 (agulha marron para aplicação de insulina, vacinas e injeções subcutânea), estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luerLock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	caixa	20	R\$ 8,09	161,80
03	Agulha hipodérmica descartável 25x7 - (de cor preta, indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos), estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luerLock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	caixa	30	R\$ 7,75	232,50
04	Agulha hipodérmica descartável 25x8 - (canhão de cor verde), estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luerLock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de	caixa	20	R\$ 7,75	155,00



	polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.				
05	Agulha hipodérmica descartável 40x12 - (canhão rosa), com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luerLock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	caixa	20	R\$ 8,30	166,00
06	Água oxigenada 10 v, solução de peróxido de hidrogênio 3%, envasado em frasco plástico de 1 litro, contendo data de fabricação, nº. lote, validade estendida, Registro Anvisa.	Frasco	50	R\$ 5,61	280,50
07	Água Destilada para Autoclave - Indicado para uso em autoclaves, Não injetável. Não estéril e quimicamente pura. Isenta de sais solúveis. Água obtida através do processo de condensação do vapor de água obtido pela ebulição ou pela evaporação. Frasco com 5 litros, contendo data de fabricação, nº. lote, validade estendida, Registro Anvisa.	GALÃO 5 LT	100	R\$ 9,15	915,00
08	Álcool Etilico 70% - para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade (e que esta seja prolongada) e Registro Anvisa.	Frasco	120	R\$ 5,97	716,40
09	Algodão absorvente em rolo formato em camada sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessuras por 22 cm de largura e contendo 500 g. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80 % de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem contendo Registro no M.S data de fabricação, nº. lote e validade.	Rolo	20	R\$ 7,56	R\$ 151,20
10	Almotolia plástica transparente 250ml bico reto, com tampa, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, semitransparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão.	Frasco	60	R\$ 3,33	R\$ 199,80
11	Atadura de Crepe (Elástica) -06 cm x 1,80 m (repouso), confeccionadas com tecido sintético misto com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de no mínimo 13 fios/cm². Em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro	Pacote	180	R\$ 5,41	R\$ 973,80



	ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nºlote e validade.				
12	Atadura de Crepe (Elástica) – 10 cm x 1,80 m (repouso), confeccionadas com tecido sintético misto com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 13 fios\cm ² . Em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nºlote e validade.	pacote	130	R\$ 10,26	R\$ 1.333,80
13	Atadura de Crepe (Elástica) –12 cm x 1,80 m (repouso), confeccionadas com tecido sintético misto com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 13 fios\cm ² . Em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nºlote e validade.	pacote	100	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00
14	Atadura de Crepe (Elástica) —15 cm x 1,80 m (repouso), confeccionadas com tecido sintético misto com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 13 fios\cm ² . Em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nºlote e validade.	pacote	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
15	Atadura de Crepe (Elástica) 20 cm x 1,80 m (repouso), confeccionadas com tecido sintético misto com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 13 fios\cm ² . Em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nºlote e validade.	pacotes	80	R\$ 20,15	R\$ 1.612,00
16	Cateter para oxigênio tipo óculos nasal de tamanho único (com regulador para usar em adultos e crianças). Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico e flexível. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	unidade	180	R\$ 1,53	R\$ 275,40
17	Cateter intravenoso nº. 18G,(1,3 x 45 mm – verde) agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma	caixa	2	R\$ 66,90	R\$ 133,80



	fácil punção, cor do canhão verde , comprimento do cateter 1-1/4"(45 mm), agulha 0,78 mm.". Caixa com 50 unidades, embalados individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade (prolongada), nº. lote, registro Anvisa.				
18	Cateter intravenoso nº. 20G -, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa , comprimento do cateter 1-1/4"(32 mm), agulha 0,70mm.". Caixa com 50 unidades, embalados individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade (prolongada), nº. lote, Registro Anvisa.	caixa	2	R\$ 66,90	R\$ 133,80
19	Cateter intravenoso nº. 22G , agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul , comprimento do cateter 1-1"(25 mm), agulha 0,55mm.". Caixa com 50 unidades, embalados individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade (prolongada), nº. lote, Registro Anvisa.	caixa	8	R\$ 66,23	R\$ 529,84
20	Cateter intravenoso nº. 24G -, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarela , comprimento do cateter 3/4"(20 mm), agulha 0,45mm.". Caixa com 50 unidades, embalados individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade (prolongada), nº. lote, Registro Anvisa.	caixa	8	R\$ 67,07	R\$ 536,56
21	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 13 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático de segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.	caixa	20	R\$ 125,65	R\$ 2.513,00
22	Compressas cirúrgica campo operatório 23 x 25 (aberta), elaboradas com tecido quádruplo (quatro camadas), 100% algodão, altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. Pacote com 50 unidades, constando externamente os dados de identificação, data de fabricação, validade (prolongada), nº. lote, Registro Anvisa.	pacote	13	R\$ 50,80	R\$ 660,40
23	Compressa de gaze tipo queijo (rolo), produzidas com 100% algodão, isentas de alvejantes ópticos ou corretivos, isenta de amido, produzida com 8 dobras e 8 camadas. Sua aplicação é destinada ao uso externo, principalmente para absorção de líquidos em cirurgias, curativos ou procedimentos operatórios, inclusive no tratamento de queimaduras e assepsia e uso em geral em	unidade	50	R\$ 110,19	R\$ 5.509,50



	hospital.Embalagem com 1 unidade, 91cm X 91m. Não estéril, constando externamente os dados de identificação, data de fabricação, validade (prolongada), nº. lote, Registro Anvisa.				
24	Compressas de gaze hidrófilas 13 fios c/ 500 un 7,5 x 7,5 cm 100% puro algodão: macio e extra-absorvente, com 8 camadas e 8 dobras 13 fios por cm ² , tecido tipo tela, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Não estéril, constando externamente os dados de identificação, data de fabricação, validade (prolongada), nº. lote, Registro Anvisa.	pacote	500	R\$ 28,85	R\$ 14.425,00
25	Equipo Macrogotas indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, extensão em PVC, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.	unidade	550	R\$ 1,16	R\$ 638,00
26	Escova cervical estéril descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18 cm. As cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm. Pacote com 100 unidades, apresentando data de esterilização, fabricação e validade (prolongada), Registro Anvisa.	pacote	10	R\$ 32,85	R\$ 328,50
27	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Apresentação: rolo com capa medindo 10cm x 4,5m, contendo data de fabricação nº. lote, Registro Anvisa.	unidade	120	R\$ 8,09	R\$ 970,80



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



28	Espátula de Ayres, confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, descartável, Pacote com 100 unidades, contendo data de fabricação e N° de lote.	pacote	11	R\$ 8,39	R\$ 92,29
29	Especulo Vaginal descartável, tamanho Pequeno fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	unidade	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
30	Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade (valid. Prolongada) e Registro Anvisa.	caixa	4	R\$ 51,08	R\$ 204,32
31	Fio de sutura 3-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e Validade (valid. Prolongada) e Registro Anvisa.	caixa	15	R\$ 53,67	R\$ 805,05
32	Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade (valid. Prolongada) e Registro Anvisa.	caixa	6	R\$ 51,08	R\$ 306,48
33	Fita micropore com capa – rolo com 25 mm x 10 m. Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 25 mm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	unidade	220	R\$ 2,98	R\$ 655,60
34	Fita micropore com capa – rolo com 50 mm x 10 m . Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 50 mm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	unidade	230	R\$ 5,51	R\$ 1267,30
35	Fixador celular citológico - Solução spray para esfregaços vaginais. Apresentação, frasco de 100ml, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade (prolongada) e Registro Anvisa.	frasco	8	R\$ 7,33	R\$ 58,64
36	Frasco coletor universal 80 ml, estéril, confeccionado em polipropileno, transparente, tampa com rosca. Embalado	frasco	400	R\$ 0,59	R\$ 236,00



	individualmente.				
37	Gel Condutor Bolsa de 5Kg - Incolor para Ultrassom, Tens, Fes, Correntes –Rmc.Inodoro e hipoalergênico. Composição livre de álcool e sais, para não provocar o ressecamento do cabeçote dos aparelhos e aumentando assim a vida útil dos mesmos. Consistência firme e de fácil remoção. Que não escorra e não grude. Embalagem contendo data de fabricação, nº do lote e validade (prolongada).	bolsa	6	R\$ 25,43	R\$ 152,58
38	Lâmina de bisturi - nº. 11, estéril em aço inoxidável ou açocarbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado por exposição a raios gama, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, lote e validade.	caixa	6	R\$ 29,55	R\$ 177,30
39	Lâmina de bisturi - nº. 12, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado por exposição a raios gama, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, lote e validade.	caixa	2	R\$ 28,75	R\$ 57,50
40	Lâmina de bisturi - nº. 15, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado por exposição a raios gama, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, lote e validade.	caixa	3	R\$ 31,98	R\$ 95,94
41	Lençol Descartável TNT Branco c/ Elástico. Produzido em TNT virgem, Anti-alérgico; 100% Polipropileno; atóxico e apirogênico; gramatura (20), na cor branca. Possui elástico para ajuste nas cabeceiras; disponível no tamanho 2,0 m x 90 cm; descartável e de uso único. Pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação, lote e validade.	pacote	100	R\$ 18,52	R\$ 1.852,00
42	Luva cirúrgica nº. 7,0– estéril. Tamanho: 7,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade (prolongada), Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Par de luva	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00
43	Luva cirúrgica nº. 7,5– estéril. Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com	Par de luva	250	R\$ 1,25	R\$ 312,50



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



	finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade (prolongada), Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.				
44	Luva para procedimento tam. P - caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho P, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 332 de 26/06/2012.	caixa	200	R\$ 21,98	R\$ 4.396,00
45	Luva para procedimento tam. M - caixa com 100 unidades. Luva de látex para procedimento tamanho médio, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 332 de 26/06/2012.	caixa	100	R\$ 21,98	R\$ 2.198,00
46	Luva para procedimento – tam. G - caixa com 100 unidades . Luva de látex procedimento tamanho grande, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 332 de 26/06/2012.	caixa	30	R\$ 22,66	R\$ 679,80
47	Óleo de girassol(dermoprotetor), frasco de 200ml - é um óleo para proteção da pele de pessoas acamadas e com peles sensíveis (dermoprotetor) Também é usado como cicatrizante de feridas. Pode ser usado na prevenção das fissuras mamilares da gestação/amamentação. É composto por ácidos Graxos essenciais (ácido linoléico), triglicerídeos de cadeia média (ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico), lecitina de soja, vitamina A e Vitamina E, com isenção de componentes de origem animal e qualquer componente alcoólico. Todos os componentes são anti-alérgicos. Não possui componentes que agridem a pele ou os ferimentos. Por isso auxilia na manutenção da integridade da pele e na cicatrização mais rápida. É indicado para qualquer ferimento limpo, que não contenha necrose ou corpos estranhos. Embalagem em forma de almotolia e apresentações de 200ml, contendo data de fabricação, registro ANVISA, data de validade e nº de lote.	Frasco 200ml	50	R\$ 11,03	R\$ 551,50
48	Papel Crepado Medicinal na cor verde com gramatura 60g/m ² 40 x 40 cm, embalagem – com 500 unidades, biodegradável e incinerável, confeccionado em 100% celulose, atóxico e não irritante, resistente a ruptura, possuindo barreira microbiana eficaz através da porosidade, eficiência na filtração bacteriana, utilizado para embalar materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, assegurando a integridade do material a ser esterilizado, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote.	Pacote c/ 500 uni.	2	R\$ 166,45	R\$ 332,90



49	PVPI tópico 10%, antisséptico tópico – frasco com 1 litro. Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentações: frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade (prolongada), Registro Anvisa.	frasco	15	R\$ 18,94	R\$ 284,10
50	Scalpe estéril nº. 21 (verde) –, para infusão venosa, com dispositivo de segurança, conforme NR 32 - caixa com 100 unid. Scalp nº. 21, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado provido de protetor plástico, com asas de plástico codificada por cores, que diferenciam o calibre, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, estéril (esterilizado por óxido de etileno), embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	caixa	3	R\$ 25,69	R\$ 77,07
51	Scalpe estéril nº. 23 (azul), para infusão venosa, com dispositivo de segurança, conforme NR 32 - caixa com 100 unid. Scalp nº. 23, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado provido de protetor plástico, com asas de plástico codificada por cores, que diferenciam o calibre, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, estéril (esterilizado por óxido de etileno), embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	caixa	4	R\$ 24,47	R\$ 97,88
52	Scalpe estéril nº. 25 (laranja), para infusão venosa, com dispositivo de segurança, conforme NR 32 - caixa com 100 unid. Scalp nº. 25, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado provido de protetor plástico, com asas de plástico codificada por cores, que diferenciam o calibre, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, estéril (esterilizado por óxido de etileno), embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	caixa	1	R\$ 69,69	R\$ 69,69
53	Seringa descartável 01ml Insulina C/Agulha, dimensões 13mm x 0,45 mm (26G) –Características: estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100 UI: escala com intervalo de 2 em 2 unidades, agulha curta 13mm	caixa	45	R\$ 25,50	R\$ 1.147,50



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



	x 0,45 mm (26G).Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.				
54	Seringa descartável 3 ml sem agulha , de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	caixa	35	R\$ 19,40	R\$ 679,00
55	Seringa descartável 5 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	caixa	40	R\$ 24,47	R\$ 978,80
56	Seringa descartável 10 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	caixa	20	R\$ 39,43	R\$ 788,60
57	Seringa descartável 20 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	caixa	15	R\$ 57,40	R\$ 861,00
58	Solução (soro) Fisiológica 0,9% (cloreto de sódio), frasco com 100ml. Sistema fechado. Solução injetável, com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente. Solução estéril e apirogênica; embalagem em polipropileno; transparente; alça giratória 360º e retrátil; com lacre de segurança; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Embalagem com 100 ml contendo data de fabricação, validade (prolongada), registro Anvisa.	unidade	400	R\$ 2,12	R\$ 848,00
59	Solução (soro) Fisiológica 0,9% (cloreto de sódio), frasco com 250 ml. Sistema fechado. Solução injetável, com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente. Solução estéril e apirogênica; embalagem em polipropileno; transparente; alça giratória 360º e retrátil; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Embalagem com 250 ml contendo data de fabricação, validade (prolongada), registro Anvisa.	unidade	400	R\$ 2,44	R\$ 976,00
60	Solução (soro) Fisiológica 0,9% (cloreto de sódio), frasco com	unidade	400	R\$ 2,96	R\$ 1.184,00



	500 ml. Sistema fechado. Solução injetável, com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente. Solução estéril e apirogênica; embalagem em polipropileno; transparente; alça giratória 360º e retrátil; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Embalagem com 500 ml contendo data de fabricação, validade (prolongada, no mínimo com prazo de 2 anos para usa-los), registro Anvisa.				
61	Solução (soro) Fisiológica 0,9% (cloreto de sódio), frasco com 1.000 ml. Sistema fechado. Solução injetável, com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente. Solução estéril e apirogênica; embalagem em polipropileno; transparente; alça giratória 360º e retrátil; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Embalagem com 1.000 ml contendo data de fabricação, validade (prolongada), registro Anvisa.	unidade	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00
62	Solução (soro) Glicofisiológica 250ml, solução injetável de glicose a 5% + solução de cloreto de sódio a 0,9%. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Frascos de polipropileno transparente, com alça giratória 360º e retrátil; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. SISTEMA FECHADO, frasco contendo 250 ml, com data de fabricação, validade (prolongada), Registro Anvisa.	unidade	80	R\$ 3,48	R\$ 278,40
63	Solução (soro) Glicofisiológica 500ml, solução injetável de glicose a 5% + solução de cloreto de sódio a 0,9%. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Frascos de polipropileno transparente, com alça giratória 360º e retrátil; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. SISTEMA FECHADO, frasco contendo 250 ml, com data de fabricação, validade (prolongada), Registro Anvisa.	unidade	50	R\$ 4,44	R\$ 222,00
64	Wraps para esterilização (papel SMS) involucro 40 x 40 cm (40 gr) c/50. O Wraps para esterilização é confeccionado em SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Pacote contendo 50 unidades de wraps para esterilização na cor azul, gramatura 40 (leve), tamanho 40cm x 40 cm, embalagem contendo data de fabricação, nº do lote, data de validade e Registro Anvisa.	Pacote c/ 50 unid.	16	R\$ 19,55	R\$ 312,80
65	Wraps para esterilização (papel SMS) involucro 50 x 50 cm (40 gr) c/50. O Wraps para esterilização é confeccionado em SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Pacote contendo 50 unidades de	Pacote c/ 50 unid.	6	R\$ 28,75	R\$ 172,50



	wraps para esterilização na cor azul, gramatura 40 (leve), tamanho 40cm x 40 cm, embalagem contendo data de fabricação, nº do lote, data de validade e Registro Anvisa.				
66	Wraps para esterilização (papel SMS) involucro 60 x 60 cm (40 gr) c/50. O Wraps para esterilização é confeccionado em SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Pacote contendo 50 unidades de wraps para esterilização na cor azul, gramatura 40 (leve), tamanho 40cm x 40 cm, embalagem contendo data de fabricação, nº do lote, data de validade e Registro Anvisa.	Pacote c/ 50 unidad.	2	R\$ 41,40	R\$ 82,80
67	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% (10.000ppm cloro ativo). Desinfetante Hospitalar para superfície Fixas não metálicas em hospitais e estabelecimentos de saúde, para desinfecção de artigos de plásticos e borracha como mascarar de inalação, nebulizadores e outros. Embalagem com 1 litro contendo data de fabricação, nº do lote, validade e registro MS.	frasco	15	R\$ 2,07	R\$ 31,05
68	Indicador Biológico -. Indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor. Fabricado conforme ISO 11138-1; Sensível a Geobacillusstearothermophilus 10 ⁵ . Embalagem com 10 unidades, contendo data de fabricação (e que esta seja do ano de 2017), nº do lote, validade e registro.	Caixa com 10	8	R\$ 66,35	R\$ 530,80
69	Teste Indicador Químico Integrador Classe 5 -Indicador Químico para Monitoramento de Processos de Esterilização a Vapor, integrador químico que usa uma tinta indicadora que muda de rosa para marrom. Os parâmetros críticos de esterilização são: · 3,5 min – 134° C · 15 min – 121° C Monitoramento de tempo, temperatura e qualidade de vapor.Excelente estabilidade indicadora antes e depois da exposição.Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados.Classificação: Classe 5 de acordo com a ISO 11140-1. Pacote contendo 100 unidades (etiquetas/fitas), contendo data de fabricação, validade(prolongada), numero do lote e registro ANVISA.	Pacote c/ 100 unid.	6	R\$ 128,78	R\$ 772,68
70	Detergente Enzimático - Indicado para limpeza e remoção de matérias orgânicas como saliva e sangue contidas em artigos, esta limpeza deverá acontecer previamente ao processo de desinfecção e esterilização. Indicado para limpeza pesada onde há resíduos de alimentos, gordura e secreções. Apresentação em frasco de um (1) litro contendo	Frasco de 1 litro	75	R\$ 161,41	R\$ 12.105,75



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



	data de fabricação, número do lote, data de validade (prolongada) e registro Anvisa.				
71	Bobinas para Esterilização em Rolo 25 cm X 100 m - Bobina para Esterilização, Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente esverdeado, com 60grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidró, próprio para esterilização, substituindo com sucesso os antigos campos de tecido, gerando mais qualidade para esterilização. Embalagem contendo data de fabricação, número do lote, validade e Registro Anvisa.	Rolo	15	R\$ 135,32	R\$ 2.029,80
72	Bobinas para Esterilização em Rolo 15 cm X 100 m - Bobina para Esterilização, Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente esverdeado, com 60grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidró, próprio para esterilização, substituindo com sucesso os antigos campos de tecido, gerando mais qualidade para esterilização. Embalagem contendo data de fabricação, número do lote, validade e Registro Anvisa.	Rolo	20	R\$ 81,25	R\$ 1.625,00
73	Bobinas para Esterilização em Rolo 10 cm X 100 m - Bobina para Esterilização, Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente esverdeado, com 60grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidró, próprio para esterilização, substituindo com sucesso os antigos campos de tecido, gerando mais qualidade para esterilização. Embalagem contendo data de fabricação, número do lote, validade e Registro Anvisa.	Rolo	20	R\$ 54,32	R\$ 1.086,40
74	Bobinas para Esterilização em Rolo 8 cm X 100 m - Bobina para Esterilização, Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente esverdeado, com 60grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidró, próprio para esterilização, substituindo com sucesso os antigos campos de	Rolo	15	R\$ 43,21	R\$ 648,15



tecido, gerando mais qualidade para esterilização. Embalagem contendo data de fabricação, numero do lote, validade e Registro Anvisa.				
---	--	--	--	--

Total de Itens: 74

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 80.277,37

4 - DO LOCAL DE ENTREGA:

4.1 A entrega dos materiais deverá ser feita no Centro Municipal de Saúde Dr. Gerardo Barboza, no seguinte endereço Rua Ildo Meneguetti, nº 275, Bairro Jardim dos Coqueiros, no horário compreendido entre as 08:00 horas as 11:30 horas e entre as 13:30 horas e as 17:00 horas, sendo designado servidor da Secretaria da Saúde para o recebimento e conferência do objeto licitado.

4.2. Verificada alguma desconformidade com o produto, a empresa licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

4.3. O objeto da presente licitação, na sua entrega deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A entrega deverá ser programada com no mínimo 24 horas de antecedência.

5 - DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1 A entrega deverá ser feita em até 07 (sete) dias, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento, conforme solicitação.

A entrega será de responsabilidade do contratado, **inclusive as despesas de frete.**

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2132 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

2053 – PROGRAMA INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA - PIES

2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - FEDERAL

2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU – ESTADUAL

1189 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRTEGIA SAÚDE DA FAMILIA - FEDERAL

1188 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRTEGIA SAÚDE DA FAMILIA – ESTADUAL

2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE – REC. LIVRE

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, conforme descrito no edital após a entrega dos materiais, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



7.1.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregoão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.1.3 Ocorrendo atraso no pagamento superior a trinta dias, contados a partir da entrega, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

8 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1 Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A contratada obriga-se a :

9.1.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância ao Edital e a proposta vencedora, com a nota fiscal devidamente acompanhada, contendo o detalhamento do produto tal como: marca, fabricante, modelo, tipo, prazo de validade e garantia.

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

9.1.3 Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.1.4 Os materiais, objetos desta licitação, deveram possuir garantia contra vícios ou defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A contratante obriga-se a :

10.1.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

LETÍCIA RAVASIO
Enfermeira

Espumoso, 04 de julho de 2018.

Projeto analisado e aprovado
Em ____/____/____

Marileisa Valandro
Secretária Municipal de Saúde



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



ANEXO II
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
PREGÃO PRESENCIAL 034-2018

INFORMAÇÕES:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Nome Fantasia:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

Fone/ Fax:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL – RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome completo:

Endereço:

Cargo ou função:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Nome do Banco:

Agência:

Operação:

Conta nº:

Assinatura e Carimbo do Responsável

Razão social da empresa:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DECRETO Nº. 4.358/2002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

Pregão nº. ____/20__

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, nas dependências da Administração Municipal de Espumoso, RS, na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal Sr. **DOUGLAS FONTANA**, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 034/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em __/__/20__, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº. 034/2018, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

1.2 Os produtos, preços e marcas registradas são as seguintes:

Item	Quant.	Produto	Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						R\$

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº. 3038/2017, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme a ata de julgamento das propostas do Pregão de nº. 034/2018, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.



ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada serão feitas pela Secretaria Municipal de Saúde por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela Autoridade Competente, com cópia obrigatória ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de sete dias da data marcada para o fornecimento.

5.3 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial nº. 034-2018, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.4 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- em até cinco dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;



6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues, conforme cronograma estabelecido no projeto básico sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.1 Cabe à Secretaria proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O servidor responsável pelo gerenciamento do contrato promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e



e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Saúde, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso, RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o servidor responsável pelo gerenciamento do contrato;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para à Secretaria responsável.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o _____ e o _____.

Local, em ____ de _____ de 20____.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha



ANEXO V
MINUTA DE ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

O Município de Espumoso, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 87.612.743/0001-09, por seus representantes legais abaixo firmados, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Pregão Presencial nº. 034/2018 para **REGISTRO DE PREÇOS** realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº. 8.666/93 aplicáveis, indicando abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

EDITAL Nº _____; Preço válido até: ____/____/____; Data-base: ____/____/____

1. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais ambulatoriais para as Unidades de Saúde que compõe a Secretaria Municipal de Saúde do município de Espumoso/RS, sendo os seguintes produtos objeto da presente autorização de fornecimento:

Item	Quant.	Produto	Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						R\$

2. PRAZO DE ENTREGA:

2.1. A entrega dos materiais deverá ser feita no Centro Municipal de Saúde Dr. Gerardo Barboza, no seguinte endereço Rua Ildo Meneguetti, nº 275, Bairro Jardim dos Coqueiros, no horário compreendido entre as 08:00 horas as 11:30 horas e entre as 13:30 horas e as 17:00 horas, sendo designado servidor da Secretaria da Saúde para o recebimento e conferência do objeto licitado.

2.2. Verificada alguma desconformidade com o produto, a empresa licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

2.3. A entrega deverá ser feita em até 07 (sete) dias, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento, conforme solicitação.

12.1.4.O objeto da presente licitação, na sua entrega deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A entrega deverá ser programada com no mínimo 24 horas de antecedência.

2.4. As despesas de entrega serão por conta da contratada, inclusive as despesas de frete

2.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

2.6. Incidirá multa de até multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, sobre o valor do fornecimento, por atraso de entrega, conforme item 7 da Ata de Registro de Preços.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



3. PREÇOS/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou fatura que conste especificamente a descrição do objeto.

4. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº. 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da Lei. E, por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Espumoso, RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

EMITIDA EM __/__/____

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal

Fornecedor/Contratado
CNPJ nº. _____



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº. ____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS.

O **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Borges de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 87.612.743/0001.09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA**, doravante denominado **Contratante**, de um lado e, do outro, a empresa (____), estabelecida à (____), na cidade de (____) inscrita no CNPJ sob n.º (____), neste ato representada pelo Sr. (____), inscrito no CPF sob o nº (____), doravante denominada **Contratada**, ajustam entre si, e na melhor forma de direito, o presente, **contratação de empresa para aquisição de materiais ambulatoriais para as Unidades de Saúde que compõe a Secretaria Municipal de Saúde do município de Espumoso/RS**, autorizado no Processo Administrativo nº. 116789/2018, que instruiu o certame licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº. 034/2018** regendo-se através das normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 2.712/2011 e 3038/2017 e suas alterações posteriores, com adoção das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais ambulatoriais para as Unidades de Saúde que compõe a Secretaria Municipal de Saúde do município de Espumoso/RS.

1.2. Os produtos a serem adquiridos, em conformidade com o projeto básico que instruiu o processo licitatório do Pregão Presencial nº. 034/2018 e Ata de Registro de Preços nº. ____/____ e as demais condições estabelecidas no edital e na legislação pertinente são os seguintes:

Item	Quant.	Produto	Tipo de Embalagem	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					R\$

1.3. Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela CONTRATADA quando do fornecimento dos produtos, deverão ser comunicadas, por escrito, ao CONTRATANTE.

1.4. Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.



CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, VIGÊNCIA

- 2.1. O termo inicial do contrato será a contar da data da assinatura do presente contrato, encerrando-se com a entrega total do objeto, dentro dos prazos da cláusula quarta, limitando-se a presente contratação ao exercício financeiro.
- 2.2. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.3. A presente contratação não está sujeita ao reajuste, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.192/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. Pelo fornecimento dos produtos, objetos do presente, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ (____), conforme tabela do item 1.2.
- 3.2. O pagamento somente será liberado mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo gestor do contrato e de conformidade ao discriminado na proposta da empresa contratada e na Ata de Registro de Preços nº. ____/____.
- 3.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura. Não estando corretamente preenchida, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida para ulterior correção, ficando desconsiderado o tempo de tramitação. O pagamento será efetuado, após a efetiva realização do serviço, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da protocolização da fatura, devidamente atestado pela fiscalização, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Espumoso.
- 3.4. O pagamento será efetuado com os recolhimentos e retenções dos impostos e contribuições sociais (ISSQN, INSS, etc.) previstos na legislação vigente.
- 3.5. Consideram-se efetivamente realizados os serviços executados e atestados pelo responsável pelo recebimento e fiscalização na Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período.
- 3.7. A despesa da presente contratação correrá por conta da seguinte rubrica:

2132 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2053 – PROGRAMA INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA - PIES

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - FEDERAL

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU – ESTADUAL

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1189 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRTEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - FEDERAL

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1188 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRTEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESTADUAL

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE – REC. LIVRE

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.



- 4.1.** A entrega dos materiais deverá ser feita no Centro Municipal de Saúde Dr. Gerardo Barboza, no seguinte endereço Rua Ildo Meneguetti, nº 275, Bairro Jardim dos Coqueiros, no horário compreendido entre as 08:00 horas as 11:30 horas e entre as 13:30 horas e as 17:00 horas, sendo designado servidor da Secretaria da Saúde para o recebimento e conferência do objeto licitado.
- 4.2.** Verificada alguma desconformidade com o produto, a empresa licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.
- 4.3.** A entrega deverá ser feita em até 07 (sete) dias, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento, conforme solicitação.
- 4.4.** O objeto da presente licitação, na sua entrega deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- A entrega deverá ser programada com no mínimo 24 horas de antecedência.**
- 4.5.** As despesas de entrega serão por conta da contratada, inclusive as despesas de frete.
- 4.6.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- 4.7.** Eventual contratação, quando couber, ficará limitada sua vigência ao exercício financeiro.
- 4.8.** Quando da entrega dos produtos, caso este não corresponda à especificação exigida no Edital e neste contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, imediatamente, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas neste Contrato, no Ato Convocatório e anexos, na Ata de Registro de Preços nº. ____/____ e na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.9.** Ainda referente à entrega, será a mesma requerida por ordem de fornecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.10.** A Administração Municipal rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no edital e no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Compete à CONTRATADA:

- 5.1.1.** Manter o padrão de identificação e qualidade dos produtos, em conformidade com as normas vigentes.
- 5.1.2.** Primar pela segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- 5.1.3.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância ao Edital e a proposta vencedora, com a nota fiscal devidamente acompanhada, contendo o detalhamento do produto tal como: marca, fabricante, modelo, tipo, prazo de validade e garantia.
- 5.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.1.5.** A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- 5.1.6.** A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- 5.1.7.** Entregar os produtos no prazo e locais indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 5.1.8.** Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



- 5.1.9. Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos.
- 5.1.10. Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto licitado.
- 5.1.11. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- 5.1.12. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Compete ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e nomeados por Portaria, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- 6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da **CONTRATADA**.
- 6.1.3. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço realizado.
- 6.1.4. Supervisionar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com o que estabelece o edital e seus anexos.
- 6.1.5. Informar a **CONTRATADA** sobre o local para a prestação do serviço.
- 6.1.6. Efetuar os devidos pagamentos à **CONTRATADA**, mediante apresentação da devida Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital e seus anexos.
- 6.1.7. Receber provisoriamente os materiais mediante regular aferição de quantitativos.
- 6.1.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 6.1.9. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas na prestação do serviço para que sejam sanadas.
- 6.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- 6.1.11. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços prestados.
- 6.1.12. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos produtos adquiridos e o seu aceite.
- 6.1.13. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
 - 7.1.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
 - 7.1.2. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 5% sobre o valor atualizado do contrato*;
 - 7.1.3. Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;



7.1.4. Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

7.1.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*

7.2. Será susgado o pagamento da fatura, em caso de atraso na prestação dos serviços por culpa da CONTRATADA, ou se for verificada qualquer inadimplência de suas obrigações.

7.3. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de cobrar o valor pertinente à multa através e desconto no pagamento das faturas ou, ainda, diretamente da **CONTRATADA**.

7.4. Qualquer tolerância das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará renúncia aos direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

7.5. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8666/93.

8.1.1. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração.

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.1.2. O contrato também poderá ser rescindido nos casos em que se verificar que o **CONTRATADO** não preencha ou não mais preenche os requisitos de habilitação.

8.2. Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela contratada, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da contratante através de requerimento protocolado e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados.

8.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.

8.4. A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de servidores especialmente designados e nomeados por Portaria, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

9.2. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Contrato.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

10.1. As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o mesmo o foro da Comarca de Espumoso, RS, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Espumoso, RS, ___de___de 2018.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito
Contratante

(_____)
Contratada

Esta minuta foi devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Fernando Schmitz Audino

OAB/RS 78.235